



## **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

### **DESPACHO DO PRESIDENTE, EM 5 DE AGOSTO DE 2003**

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, em favor do INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE, objetivando a participação da servidora KAREM CAMPOS DE MIRANDA no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Direito e Processo do Trabalho, com amparo no art. 25, caput, do referido diploma legal, no valor total de R\$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais).P.26.251/03.7

**Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

(Of. El. nº sead32)